

PROCEDIMENTO Nº 12_CLPQ_2021
CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO COM PUBLICIDADE
INTERNACIONAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
EM OBRA E GESTÃO DA QUALIDADE E AMBIENTE DA EMPREITADA PARA A
EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO MIA – PORTUGAL
(UC BIOMED) DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

PROGRAMA DO CONCURSO

ÍNDICE

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO E DA ENTIDADE ADJUDICANTE.....	3
2 – CONSULTA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO CONCURSO	3
3 – ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PATENTEADAS NO CONCURSO	4
4 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5 – MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
6 - REQUISITOS MÍNIMOS DOS CANDIDATOS	7
7 - DOCUMENTOS DESTINADOS À QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	9
8 - MODELO DE QUALIFICAÇÃO	10
9 - NÚMERO DE CANDIDATOS A QUALIFICAR:	20
10 - PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS.....	21
11 - RELATÓRIO PRELIMINAR DA FASE DE QUALIFICAÇÃO	21
12 - AUDIÊNCIA PRÉVIA.....	21
13 - PRAZO PARA A DECISÃO DA QUALIFICAÇÃO	21
14 - LEILÃO ELETRÓNICO	21
15 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	21
16 - PRAZO ESTIMADO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	22
17 - MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO:	22
18 - NEGOCIAÇÃO	23
19 - PROPOSTA VARIANTE	23
20 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	23
21 - CAUÇÃO	23
22 - INSTALAÇÕES / EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO DONO DA OBRA PARA UTILIZAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO	23
23 - PREVALÊNCIA	24
24 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	24
ANEXO I	25

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO E DA ENTIDADE ADJUDICANTE

1.1. O presente concurso público tem por objeto a adjudicação da Prestação de Serviços de Fiscalização, Coordenação de Segurança em Obra e Gestão da Qualidade e Ambiente da Prestação de Serviços de Fiscalização, Coordenação de Segurança em Obra e Gestão da Qualidade e Ambiente da Empreitada para a execução dos trabalhos de construção do Edifício MIA – Portugal (UC BIOMED) da Universidade de Coimbra.

1.2. Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) – Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no JOUE de 15 de março de 2008:

Vocabulário principal: 71240000-0 Serviços de arquitetura, engenharia e planeamento.

1.3. A Entidade Adjudicante é a Universidade de Coimbra, devendo a decisão de contratar ser tomada pelo Senhor Reitor, Prof. Doutor Amílcar Falcão, ao abrigo de competência delegada.

1.4. Nos termos consignados no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, o procedimento inicia-se com a decisão de contratar, a qual cabe Reitor da Universidade de Coimbra, sendo este o órgão competente para esse efeito, bem como, para autorizar a despesa da Empreitada.

1.5. Preço base: **400.000,00€** (quatrocentos mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, sendo o preço base o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 47º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

2 – CONSULTA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO CONCURSO

2.1. O processo do concurso para a “Prestação de Serviços de Fiscalização, Coordenação de Segurança em Obra e Gestão da Qualidade e Ambiente da Empreitada para a execução dos trabalhos de construção do Edifício MIA – Portugal (UC BIOMED) da Universidade de Coimbra”, encontra-se patente na Universidade de Coimbra - Reitoria - Gabinete para as Novas Instalações (GNI), sito na Rua Pinheiro Chagas, nº 96, 2º, 3000-333 COIMBRA, telefone: 239 855 221; Fax: 239 855 225, endereço eletrónico gni@uc.pt., onde pode ser examinado, entre as 9h00 e as 12h30 e as 14h00 e as 17h00,

desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

2.2. O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov, acessível através do seguinte endereço eletrónico: <https://www.acingov.pt>.

3 – ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PATENTEADAS NO CONCURSO

3.1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, os concorrentes podem solicitar, por escrito, ao órgão competente para a decisão de contratar, através da plataforma eletrónica acinGov, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

3.2. No mesmo prazo, devem também apresentar, por escrito, ao órgão competente para contratar, através da plataforma eletrónica acinGov, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados.

3.3. Consideram-se erros e omissões das peças do procedimento os que digam respeito a:

- a. Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
- b. Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
- c. Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;
- d. Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam nas alíneas anteriores.

3.4. Excetuem-se do disposto em 3.2 os eventuais erros e omissões que os interessados, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas, apenas pudessem detetar na fase de execução do contrato.

3.5. A apresentação da lista referida em 3.2 deverá conter, em função da natureza do erro ou omissão, os seguintes elementos:

- a. Memória descritiva com a identificação clara e fundamentada de cada erro ou omissão;
- b. Mapa de quantidades, com a identificação de cada erro ou omissão;
- c. Quaisquer outros documentos que os interessados entendam necessários, nomeadamente desenhos, fotografias ou cálculos.

3.6. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas e até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o Reitor da Universidade de Coimbra:

- a) Prestará os esclarecimentos solicitados;
- b) Pronunciar-se-á sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

3.7. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados serão disponibilizados na plataforma acinGov e juntos às peças patenteadas do procedimento, procedendo-se imediatamente à notificação dos interessados que as tenham obtido e dos concorrentes.

3.8. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores fazem parte das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

4 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração a que se refere a alínea a), do nº 1, do Art. 81º do CCP, conforme o modelo constante do Anexo I ao presente Programa de Concurso;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP.

5 – MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de habilitação devem ser apresentados através da plataforma eletrónica de contratação acinGov, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

5.2. A apresentação, nos termos do número anterior, poderá ser substituída por indicação do endereço internet onde aqueles possam ser consultados, bem como da informação necessária à respetiva consulta.

5.3. Quando o Adjudicatário tenha prestado consentimento, nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril, para que a Universidade de Coimbra consulte a informação relativa a qualquer dos documentos referidos no número anterior, é dispensada a sua apresentação nos termos do ponto 5.1. Para o efeito, informa-se que Universidade de Coimbra, é o contribuinte n.º 501617582 podendo com esse número o adjudicatário formalizar o consentimento junto da entidade competente para tal. O documento comprovativo do consentimento concedido deverá constituir documento de habilitação a apresentar no âmbito do ponto 4.1.

5.4. Todos os documentos de habilitação do Adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

5.5. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, os documentos de habilitação devem ser apresentados por todos os seus membros, nos termos do disposto no artigo 6º, da Portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro.

5.6. O órgão competente para a decisão de contratar, ainda que tal não conste do presente programa de procedimento, pode exigir ao adjudicatário, em prazo fixado para o efeito, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

5.7. O adjudicatário deve proceder à imediata substituição dos documentos de habilitação sempre que se verifique a caducidade dos documentos anteriormente entregues.

I - FASE DA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DOS CANDIDATOS

6.1. Os Candidatos devem preencher os seguintes requisitos mínimos:

6.1.1. **Capacidade Técnica**, evidenciada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovativo da execução de fiscalização em, pelo menos, uma obra pública de valor igual ou superior a €4.000.000,00 (quatro milhões de euros) concluída há menos de 5 (cinco) anos;
- b) Referências abonatórias emitidas por donos de obra pública, relativamente à prestação de serviços de fiscalização de empreitadas de valor não inferior a €4.000.000,00 (quatro milhões de euros);
- c) Comprovativo da certificação ISO 9001:2015 para o exercício da atividade de fiscalização, revisão de projeto e organização de processos de concurso de empreitadas;
- d) Memória Descritiva e Justificativa do modo de realização da prestação de serviços, que deverá conter os seguintes elementos técnicos¹:

1. Modelo Organizativo da equipa de fiscalização afeta à empreitada, com explicitação do organograma hierárquico-funcional e descritivo das funções

¹ Não se valoriza a “qualidade literária” da informação disponibilizada na proposta, nem a disponibilização de conteúdos suplementares e/ou informação desnecessária que extravasem os requisitos definidos pela entidade adjudicante, pretendendo-se informação objetiva que evidencie o modo como cada concorrente pretende dar resposta às exigências desta empreitada tendo em conta as suas especificidades e exigências.

em presença (responsabilidades e atribuições de cada função) – MO;

2. Plano de Comunicação (formal e informal) com entidades intervenientes na empreitada (designadamente: dono de obra e gestor de projeto, equipa projetista, entidade revisora de projeto, empreiteiro, fornecedores e prestadores de serviços, entidades públicas diversas, utilizadores de edifícios existentes no campus do Polo III e media) – neste documento deverão explicitar-se, para cada tipologia de comunicação (diferenciada em função da sua natureza e dos agentes envolvidos), as regras gerais e específicas a adotar, os canais e circuitos de comunicação preferenciais, os interlocutores designados / autorizados em cada situação concreta; é importante incluir no “Plano de Comunicação” uma proposta de plano de reuniões (tipologia, âmbito, periodicidade e intervenientes) e *reports* (pontos de situação regulares) ao dono de obra, com apresentação das minutas (impressos normalizados) dos registos que a Fiscalização deverá elaborar no decurso da empreitada (atas e relatórios) - PC;
3. Modelo de Gestão do “Plano de Segurança, Saúde e Higiene” (PSS) no trabalho, no âmbito da atividade a exercer pelo(a) Coordenador(a) de Segurança da empreitada, em consonância com o descritivo daquela função (vd. 1. Modelo Organizativo) - GS;
4. Planos de Monitorização do “Programa de Trabalhos”, do “Plano de Gestão da Qualidade” e do “Plano de Gestão Ambiental” apresentados pelo Empreiteiro, descrevendo a metodologia de acompanhamento e supervisão que propõe implementar, destacando o tipo de intervenção da Fiscalização no âmbito do controlo de prazos da empreitada, dos “Planos de Inspeção e Ensaio” das atividades em obra e da implementação de “Ações Corretivas e Preventivas” - PM;
5. Controlo Económico/Orçamental da empreitada, descrevendo a metodologia de monitorização do cronograma financeiro da obra em articulação com a supervisão do programa de trabalhos contratual – CO;
6. Constituição da Equipa a afetar à prestação de serviços, com inclusão dos

curricula dos Técnicos que irão desempenhar as funções indicadas no organograma proposto (vd. 1. Modelo Organizativo), em conformidade com os requisitos mencionados na alínea seguinte - CE;

- e) A equipa a alocar à empreitada deverá ser constituída por profissionais qualificados e com currículo que evidencie a experiência dos seus elementos na fiscalização de obras públicas, respeitando a composição e os requisitos especificados na tabela incluída no Anexo A ao Caderno de Encargos (“Constituição e Requisitos da Equipa de Fiscalização”);
- f) Lista do custo unitário de cada elemento que integra a equipa da Fiscalização, discriminando-se o valor correspondente a cada uma das funções mencionadas no Anexo A do Caderno de Encargos;
- g) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa candidata, mencionando os nomes e qualificações de todos os técnicos a afetar à prestação de serviços objeto do presente procedimento.

6.1.2. Capacidade Financeira:

Os candidatos terão de evidenciar um volume de negócios no último exercício concluído, ou num dos últimos três exercícios concluídos, não inferior a €350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros);

7 - DOCUMENTOS DESTINADOS À QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) devidamente preenchido, aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016, disponível em <http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt>, devendo ser selecionado as seguintes opções:

- “Sou um operador económico”;
- “Importar um DEUCP”;
- Carregar documento” – Selecionar o ficheiro disponibilizado pela entidade adjudicante na plataforma <http://www.acingov.pt>, em formar XML;
- Selecionar o país do Concorrente;

- Preencher os campos selecionados pela entidade adjudicante;
- No final, selecionar a opção “Imprimir” o documento, em formato PDF, devendo o mesmo ser assinado e enviado junto aos documentos da proposta.

7.2. Para demonstração da **capacidade técnica**, as candidaturas deverão ser constituídas pelos documentos referidos no ponto 6.1.1, do presente programa de concurso.

7.3. Para demonstração da capacidade financeira, as candidaturas deverão ser constituídas pelos seguintes documentos:

- a) Declaração anual do IRC (Modelo 22);
- b) Informação Empresarial Simplificada - IES, bem como comprovativos da respetiva entrega;
- c) Documentos de prestação de contas (Balanço e Demonstração de Resultados) dos três últimos exercícios;

7.4. Os documentos a que se referem os números anteriores são redigidos em língua portuguesa.

7.5. Os documentos que constituem a candidatura, serão apresentados através da plataforma eletrónica acinGov.

7.6. Quando algum documento mencionado nos números anteriores se encontre disponível na Internet, o candidato pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aquele pode ser consultado, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documento dele constante estejam redigidos em língua portuguesa;

7.7. Quando a candidatura seja apresentada por um agrupamento candidato, a declaração referida no ponto 7.1, deverá satisfazer os requisitos fixados no n.º 3 do artigo 168.º do CCP.

8 - MODELO DE QUALIFICAÇÃO

8.1. A qualificação dos candidatos que preencham os requisitos mínimos será efetuada com base no modelo complexo de qualificação.

8.2. O sistema de seleção dos candidatos assenta no critério da maior capacidade técnica e financeira, de acordo com o seguinte Modelo de Avaliação baseado na consideração de duas componentes (A e B):

- Componente A – Indicadores de Desempenho Económico-Financeiro (C1): 25%
- Componente B - Capacidade Técnica (C2): 75%

8.3. **Indicadores de Desempenho Económico-Financeiro (C1)**: os concorrentes serão classificados numa escala de 1 a 5 e a pontuação final da componente A será calculada a partir do somatório ponderado das pontuações atribuídas pelo júri do concurso nos subcritérios e respetivos descritores e fatores de ponderação que se indicam seguidamente:

A1 - Autonomia Financeira (AF): 25%

A2 - Liquidez Geral (LG): 25%

A3 – Rendibilidade do Ativo Líquido (RA): 25%

A4 – Solvabilidade (SV): 25%

A definição, fórmula de cálculo e unidade de medida dos indicadores respeitantes aos subcritérios A1 a A4 estão de acordo com a terminologia adotada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), devendo o Cocontratante proceder ao cálculo de AF, LG, RA e SV, que deverá justificar a partir dos parâmetros constantes dos Balanços e Demonstrações de Resultados dos anos 2017 a 2019, considerando para cálculo de cada Indicador a média linear dos valores anuais correspondentes àquele período. Os critérios de pontuação de cada um dos subcritérios descritos são apresentados nas tabelas seguintes:

i. Subcritério A1

intervalos de AF	pontuação
$AF \geq 0,50$	4 a 5
$0,50 > AF \geq 0,45$	3 a 4
$0,45 > AF \geq 0,40$	2 a 3
$0,40 > AF \geq 0,30$	1 a 2

ii. Subcritério A2

intervalos de LG	pontuação
$LG \geq 2,0$	4 a 5
$2,0 > LG \geq 1,6$	3 a 4
$1,6 > LG \geq 1,2$	2 a 3
$1,2 > LG \geq 1,0$	1 a 2

iii. Subcritério A3

intervalos de RL	pontuação
$RL \geq 8\%$	4 a 5
$8\% > RL \geq 5\%$	3 a 4
$5\% > RL \geq 4\%$	2 a 3
$4\% > RL \geq 3\%$	1 a 2

iv. Subcritério A4

intervalos de SV	pontuação
$SV \geq 1,15$	4 a 5
$1,15 > SV \geq 1,10$	3 a 4
$1,10 > SV \geq 1,00$	2 a 3
$1,00 > SV \geq 0,95$	1 a 2

A Classificação correspondente à Componente A (C1) está compreendida entre 1 e 5, sendo calculada da seguinte forma:

$$C1 = 0,25 \times AF + 0,25 \times LG + 0,25 \times RL + 0,25 \times SV$$

8.4. Capacidade Técnica (C2): os concorrentes serão classificados numa escala de 1 a 5 e a pontuação final da componente B será calculada a partir do somatório ponderado das pontuações atribuídas pelo júri do concurso nos subcritérios e respetivos descritores e fatores de ponderação que se indicam seguidamente:

B1 – Experiência da Equipa proposta (EE): 60%

B2 – Valia Técnica da proposta (VT): 40%

Os critérios de pontuação de cada um dos subcritérios descritos são apresentados nas tabelas seguintes:

- i. Subcritério B1: a Experiência da Equipa proposta (EE) resulta da avaliação da experiência profissional dos elementos da Equipa da Fiscalização² residentes em obra (vd. Anexo A do Caderno de Encargos), de acordo com os anos de experiência profissional³ evidenciada [vd. 6.1.1. d)-6 deste Programa de Concurso], considerando-se a interpolação linear da pontuação para níveis intermédios de experiência⁴, conforme a seguir parametrizado para cada função (cf. siglas in Anexo A):

² A experiência profissional evidenciada não invalida nem dispensa o cumprimento dos requisitos obrigatórios indicados no Anexo A do Caderno de Encargos, sendo que aos requisitos preferenciais (não obrigatórios) será atribuída uma bonificação de 5% na pontuação atribuída a cada função que evidenciar o seu cumprimento; os concorrentes comprometem-se, sob compromisso de honra, a ser rigorosos na indicação das habilitações literárias e formação complementar dos colaboradores que indica na sua proposta, sendo que a entidade adjudicante poderá solicitar comprovativos se considerar necessário para o efeito da apreciação das habilitações literárias e eventual formação complementar; a equipa que cada concorrente apresentar na sua proposta (por motivos de confidencialidade e proteção de dados poderá omitir a identificação nominal dos colaboradores que propõe integrarem a equipa da Fiscalização) poderá ser futuramente alterada desde que por elementos com qualificação idêntica ou superior e mediante aprovação prévia do dono de obra.

³ Os concorrentes comprometem-se, sob compromisso de honra, a ser rigorosos na indicação dos anos de experiência de cada função, indicando no currículo do(a) colaborador(a) que propõem desempenhar essa função, o início e o fim dos períodos em que o(a) mesmo(a) esteve afeto a cada obra onde desempenhou a função em apreço; a entidade adjudicante poderá solicitar comprovativos se considerar necessário para o efeito da apreciação da experiência profissional.

⁴ ex. se DFI tiver 19 anos de experiência, o descritor B.1.1 será pontuado com 4,50; se tiver 16 anos de experiência, àquele descritor será atribuída a pontuação de 3,3(3) valores.

B1.1.	função DFI	pontuação
1	20 ou mais anos de experiência	5,00
2	18 anos de experiência	4,00
3	15 anos de experiência	3,00
4	14 anos de experiência	2,00
5	até 13 anos de experiência	1,00

B1.2.	função EFC	pontuação
1	10 ou mais anos de experiência	5,00
2	08 anos de experiência	4,00
4	07 anos de experiência	3,00
4	06 anos de experiência	2,00
5	05 anos de experiência	1,00

B1.3.	função CSO	pontuação
1	10 ou mais anos de experiência	5,00
2	08 anos de experiência	4,00
4	07 anos de experiência	3,00
4	06 anos de experiência	2,00
5	05 anos de experiência	1,00

B1.4.	funções EFE e EFM	pontuação
1	10 ou mais anos de experiência	5,00
2	08 anos de experiência	4,00
4	07 anos de experiência	3,00
4	06 anos de experiência	2,00
5	05 anos de experiência	1,00

B1.5.	funções FCC e FEM	pontuação
1	14 ou mais anos de experiência	5,00

2	12 anos de experiência	4,00
3	10 anos de experiência	3,00
4	09 anos de experiência	2,00
5	08 anos de experiência	1,00

A pontuação atribuída a cada função em presença, de acordo com a correspondente tabela (acima), poderá ter uma majoração de 5% se cumpridos requisitos preferenciais e não obrigatórios assinalados no Anexo A do Caderno de Encargos.

A Experiência da Equipa proposta será calculada de acordo com a seguinte expressão:

$$EE = 0,15 \times DFI (B1.1) + 0,20 \times EFC (B1.2) + 0,15 \times CSO (B1.3) + 0,15 \times EFE (B.1.4) + 0,15 \times EFM (B.1.4) + 0,10 \times FCC (B.1.5) + 0,10 \times FEM (B.1.5)$$

- ii. Subcritério B2: a Valia Técnica da proposta (VT) resulta da avaliação dos conteúdos da Memória Descritiva e Justificativa, através da apreciação da qualidade de cada um dos elementos descritos neste Programa de Concurso [vd. 6.1.1. d) - alíneas 1 a 5], de acordo com os critérios que se apresentam seguidamente para cada um dos descritores considerados:

MO [20%] – **Modelo Organizativo**: organograma hierárquico-funcional da equipa afeta à obra (6%) e descritivo das funções em presença (14%).

Conteúdos da MD : descritor MO	pontuação
Apresentação detalhada do organograma, com explicitação das ligações hierárquicas e funcionais existentes, incluindo a identificação das ligações de cada função com a estrutura central da empresa; cada uma das funções é apresentada com um descritivo específico (em formato de “Ficha de Função”) onde consta o enunciado detalhado das respetivas responsabilidades e atribuições, com explicitação da importância relativa de cada atribuição no contexto da avaliação de desempenho funcional.	5,00
Apresentação detalhada do organograma, com explicitação das ligações hierárquicas e funcionais existentes; cada uma das funções é apresentada com um descritivo específico (em formato de “Ficha de Função”) onde consta o enunciado detalhado das respetivas responsabilidades e atribuições.	4,00
Apresentação do organograma, sem que seja clara a distinção entre ligações hierárquicas e	

funcionais; cada uma das funções é apresentada com um descritivo específico (em formato de “Ficha de Função”) onde se mencionam as respetivas responsabilidades e atribuições.	3,00
Apresentação do organograma, sem que esteja completo nem seja clara a distinção entre ligações hierárquicas e funcionais; somente algumas funções são apresentadas com um descritivo específico (em formato de “Ficha de Função”) onde se mencionam as respetivas responsabilidades e atribuições.	2,00
Apresentação do organograma, sem que esteja completo nem seja clara a distinção entre ligações hierárquicas e funcionais; somente algumas funções são apresentadas com um descritivo específico (em formato de “Ficha de Função”) não sendo claro o enunciado de responsabilidades e atribuições.	1,00

PC [20%] – Plano de Comunicação: descrição do modo como o candidato propõe gerir a comunicação em obra, atendendo às características da empreitada.

Conteúdos da MD: descritor PC	pontuação
Apresentação detalhada do modo como planeia comunicar com as entidades intervenientes na empreitada, nos planos formal e informal, distinguindo dono de obra e gestor de projeto, equipa projetista, entidade revisora de projeto, empreiteiro, fornecedores e prestadores de serviços, entidades públicas diversas, utilizadores de edifícios existentes no campus do Polo III, media e outros eventuais agentes que considere relevantes no contexto da gestão da empreitada; para cada tipologia de comunicação explicita as regras gerais e específicas a adotar, os canais e circuitos de comunicação preferenciais e os interlocutores designados / autorizados em cada situação concreta; apresenta uma proposta de plano de reuniões regulares e dos <i>reports</i> ao dono de obra, com disponibilização das minutas dos registos que a Fiscalização deverá elaborar no decurso da empreitada (atas e relatórios) que se revelam adequadas no contexto. É explicitada a articulação entre o Plano de Comunicação para a empreitada e o Sistema de Gestão da Qualidade do concorrente.	5,00
Apresentação detalhada do modo como planeia comunicar com as entidades intervenientes na empreitada, nos planos formal e informal, orientando esse planeamento para os agentes (entidades e particulares) que considera serem os principais intervenientes / interlocutores no decorrer da empreitada; explicita para cada tipologia de comunicação, as regras gerais e específicas a adotar, os canais e circuitos de comunicação preferenciais, e os interlocutores designados / autorizados em cada situação concreta; apresenta uma proposta de plano de reuniões regulares e dos <i>reports</i> ao dono de obra, com disponibilização das minutas dos registos que a Fiscalização deverá elaborar no decurso da empreitada (atas e relatórios) que se revelam adequadas à natureza da empreitada.	4,00
Apresentação genérica do modo como planeia comunicar com entidades intervenientes na empreitada, essencialmente no plano formal, orientando esse planeamento para os agentes que considera serem os principais intervenientes / interlocutores durante a obra; descreve genericamente as principais regras a adotar, os canais e circuitos de comunicação preferenciais, e eventualmente os interlocutores designados / autorizados em cada situação concreta; apresenta uma proposta de plano de reuniões regulares e dos <i>reports</i> ao dono de obra, com disponibilização	3,00

das minutas dos registos que a Fiscalização deverá elaborar no decurso da empreitada (atas e relatórios) as quais evidenciam lacunas que podem comprometer a sua eficácia.	
Apresentação genérica do modo como planeia comunicar com entidades intervenientes na empreitada, no plano formal ou informal, omitindo a comunicação com entidades relevantes no contexto da empreitada; descreve genericamente as principais regras a adotar, os canais e circuitos de comunicação preferenciais, e eventualmente os interlocutores designados / autorizados em cada situação concreta; os <i>reports</i> ao dono de obra e a proposta de plano de reuniões regulares contêm imprecisões e/ou omissões que podem comprometer a eficácia da comunicação com a entidade adjudicante, o que sucede também nas minutas dos registos que a Fiscalização deverá elaborar no decurso da empreitada (atas e relatórios).	2,00
O Plano de Comunicação apresentado contém omissões e/ou imprecisões que, pela sua relevância, podem ter impacto significativo na eficácia da atuação da Fiscalização em aspetos críticos da gestão da comunicação.	1,00

GS [20%] – Modelo de Gestão do PSS: descrição do modo como o candidato propõe, através do Coordenador de Segurança da Obra (CSO) nomeado, gerir a operacionalização do Plano de Segurança e Saúde em fase de obra (8%); descrição dos mecanismos de supervisão e controlo preconizados, bem como dos Indicadores de gestão diretamente relacionados com a Segurança, Saúde e Higiene no trabalho (12%).

Conteúdos da MD: descritor GS	pontuação
Apresentação detalhada do modo como propõe gerir o PSS em fase de obra, em perfeita sintonia com a Ficha de Função do Coordenador de Segurança da Obra (vd. descritor MO-CSO) e em evidente conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis; os mecanismos de supervisão e controlo são descritos de forma detalhada (e.g. auditorias e inspeções), revelando-se eficazes se implementados em conformidade, e são apresentados em detalhe os Indicadores propostos nos domínios da sinistralidade (indicadores de sinistralidade) e prevenção (indicador de prevenção em matéria de SSHT).	5,00
Apresentação detalhada do modo como propõe gerir o PSS em fase de obra, em sintonia com a Ficha de Função do Coordenador de Segurança da Obra (vd. descritor MO-CSO) e em evidente conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis; os mecanismos de supervisão e controlo são descritos (e.g. auditorias e inspeções), revelando-se eficazes se implementados em conformidade e são apresentados os Indicadores propostos nos domínios da sinistralidade (indicadores de sinistralidade) e prevenção (indicador de prevenção em matéria de SSHT).	4,00
Descrição genérica do modo como propõe gerir o PSS em fase de obra, em relativa sintonia com a Ficha de Função do Coordenador de Segurança da Obra (vd. descritor MO-CSO), sem que seja evidenciada a conformidade com exigências legais e regulamentares aplicáveis; os mecanismos de supervisão e controlo que propõe implementar são genericamente descritos e apresenta um conjunto de Indicadores propostos nos domínios da sinistralidade (indicadores de sinistralidade) e prevenção (indicador de prevenção em matéria de SSHT), aparentando contudo algumas	3,00

fragilidades que podem comprometer a eficácia da monitorização.	
Descrição genérica do modo como propõe gerir o PSS em fase de obra, evidenciando algumas incoerências relativamente à Ficha de Função do Coordenador de Segurança da Obra (vd. descritor MO-CSO) e sem que seja evidenciada a conformidade com exigências legais e regulamentares aplicáveis; os mecanismos de supervisão e controlo que propõe implementar são genericamente descritos, sendo propostos Indicadores de gestão cujas fragilidades podem comprometer a eficácia da monitorização SSHT.	2,00
O Modelo de Gestão do PSS apresentado contém omissões e/ou imprecisões que, pela sua relevância, podem ter impacto significativo na eficácia da atuação da Fiscalização em aspetos críticos da gestão da Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho.	1,00

PM [20%] – Planos de Monitorização do Programa de Trabalhos (PTB), o Plano de Gestão da Qualidade (PGQ) e o Plano de Gestão Ambiental (PGA): descrição do modo como o candidato propõe monitorizar o cumprimento do PTB (7%), PGQ (7%) e o PGA (6%) desenvolvidos pelo Empreiteiro e aprovados pela Fiscalização.

Conteúdos da MD: descritor PM	pontuação
Apresentação detalhada do modo como propõe monitorizar o Programa de Trabalhos, o Plano de Gestão da Qualidade e o Plano de Gestão Ambiental da empreitada, descrevendo as metodologias a implementar no âmbito de cada um daqueles planos. Os mecanismos de supervisão e controlo de cada um dos planos (PTB, PGQ e PGA) são descritos de forma detalhada (e.g. controlo sistemático, auditorias, inspeções e ensaios), revelando-se eficazes se implementados em conformidade, sendo descritos em detalhe os Indicadores de gestão que o candidato propõe apresentar mensalmente ao dono de obra no âmbito dos <i>reports</i> (pontos de situação regulares), incluindo Indicadores de “cumprimento de prazos”, “qualidade intrínseca da obra”, “conformidade ambiental” e outros que considere relevantes. É descrita em detalhe a metodologia que propõe para identificação de não conformidades e implementação de correções de anomalias, ações corretivas e ações preventivas.	5,00
Descrição do modo como propõe monitorizar o Programa de Trabalhos, o Plano de Gestão da Qualidade e o Plano de Gestão Ambiental da empreitada, descrevendo as metodologias a implementar no âmbito de cada um daqueles planos. Os mecanismos de supervisão e controlo de cada um dos planos (PTB, PGQ e PGA) são descritos com algum detalhe (e.g. controlo sistemático, auditorias, inspeções e ensaios), revelando-se eficazes se implementados em conformidade, sendo descritos em detalhe alguns Indicadores de gestão que o candidato propõe apresentar mensalmente ao dono de obra no âmbito dos <i>reports</i> (pontos de situação regulares), designadamente Indicadores de “cumprimento de prazos”, “qualidade intrínseca da obra” e “conformidade ambiental”. É descrita em linhas gerais a metodologia que propõe para identificação de não conformidades e implementação de correções de anomalias, ações corretivas e ações preventivas.	4,00
Descrição do modo como propõe monitorizar o Programa de Trabalhos, o Plano de Gestão da Qualidade e o Plano de Gestão Ambiental da empreitada, descrevendo as metodologias a implementar no âmbito de cada um daqueles planos. Os mecanismos de supervisão e controlo	

referentes a cada um dos planos são mencionados pese embora sem detalhe (e.g. controlo sistemático, auditorias, inspeções e ensaios), revelando-se potencialmente eficazes se implementados em conformidade; são apresentados alguns Indicadores de gestão que o candidato propõe apresentar ao dono de obra no âmbito dos <i>reports</i> (pontos de situação regulares) que deverá apresentar mensalmente. É sumariamente descrita a metodologia que propõe para identificação de não conformidades e implementação de correções de anomalias, ações corretivas e ações preventivas.	3,00
Descrição superficial do modo como propõe monitorizar o Programa de Trabalhos, o Plano de Gestão da Qualidade e o Plano de Gestão Ambiental da empreitada, apresentando sem detalhe as metodologias que propõe implementar no âmbito de cada um daqueles planos. Os mecanismos de supervisão e controlo referentes a cada um dos planos são mencionados, mas com muito pouco detalhe, sendo duvidosa a respetiva eficácia; os Indicadores de gestão que o candidato propõe apresentar ao dono de obra no âmbito dos <i>reports</i> (pontos de situação regulares) que deverá apresentar mensalmente não são os mais adequados atendendo à natureza da obra e às suas especificidades, não sendo clara a metodologia que propõe para identificação de não conformidades e implementação de correções de anomalias, ações corretivas e ações preventivas.	2,00
O Plano de Monitorização dos PTB, PGQ e PGA apresentado contém omissões e/ou imprecisões que, pela sua relevância, podem ter impacto significativo na eficácia da atuação da Fiscalização na monitorização daqueles planos.	1,00

CE [20%] – Controlo Económico / Orçamental da obra: descrição do modo como o candidato propõe monitorizar o Cronograma Financeiro e Plano de Pagamentos contratual da empreitada, em articulação com a monitorização do PTB (8%), e apresentação da metodologia proposta para sistematização de informação (relativa à gestão orçamental da empreitada) que propõe disponibilizar periodicamente ao dono de obra (12%).

Conteúdos da MD: descritor CO	pontuação
Apresentação detalhada do modo como o candidato propõe monitorizar o Cronograma Financeiro e Plano de Pagamentos da empreitada, em articulação com o método de monitorização do Programa de Trabalhos, sendo descrita em detalhe a metodologia preconizada para identificação de não conformidades e implementação de ações corretivas / preventivas relacionadas com a gestão orçamental da empreitada. É apresentado o relatório tipo designado de “Gestão Orçamental da Empreitada” que será disponibilizado mensalmente ao dono de obra, descrevendo-se em detalhe o respetivo conteúdo genérico (estrutura do relatório com legenda explicativa).	5,00
Apresentação detalhada do modo como o candidato propõe monitorizar o Cronograma Financeiro e Plano de Pagamentos da empreitada, em articulação com o método de monitorização do Programa de Trabalhos, sendo descrita na generalidade a metodologia preconizada para identificação de não conformidades e implementação de ações corretivas / preventivas relacionadas com a gestão orçamental da empreitada. É apresentado o relatório tipo designado de “Gestão Orçamental da	4,00

Empreitada” que será disponibilizado mensalmente ao dono de obra, descrevendo-se o respetivo conteúdo genérico.	
Apresentação em linhas gerais do modo como o candidato propõe monitorizar o Cronograma Financeiro e Plano de Pagamentos da empreitada, não sendo evidente a articulação com o método de monitorização do Programa de Trabalhos, preconizando-se uma metodologia de identificação de não conformidades e implementação de ações corretivas / preventivas não especificamente orientada para a gestão orçamental da empreitada. É apresentado o relatório tipo designado de “Gestão Orçamental da Empreitada” que será disponibilizado mensalmente ao dono de obra, sendo que o mesmo evidencia algumas insuficiências que podem comprometer a eficácia daquele documento.	3,00
Apresentação em linhas gerais do modo como o candidato propõe monitorizar o Cronograma Financeiro e Plano de Pagamentos da empreitada, não sendo evidente o potencial de eficácia nem a articulação com o método de monitorização do Programa de Trabalhos. O relatório tipo designado de “Gestão Orçamental da Empreitada” que será disponibilizado mensalmente ao dono de obra evidencia omissões e imprecisões que comprometem a eficácia daquele documento.	2,00
A metodologia proposta contém omissões e/ou imprecisões que, pela sua relevância, podem ter impacto significativo na eficácia da atuação da Fiscalização no controlo económico/orçamental da empreitada.	1,00

A Valia Técnica da proposta será calculada de acordo com a seguinte expressão:

$$VT = 0,20 \times MO + 0,20 \times PC + 0,20 \times GS + 0,20 \times PM + 0,20 \times CO$$

Conjugação de B1 e B2: Assim, a **Capacidade Técnica** (C2) do concorrente será avaliada pela ponderação entre a **Experiência da Equipa** (EE) e a **Valia Técnica da proposta** (VT), de acordo com a seguinte expressão:

A Classificação correspondente à Componente B (C2) está compreendida entre 1 e 5, sendo calculada da seguinte forma:

$$C2 = EE \times 0,60 + VT \times 0,40$$

A **pontuação final para efeitos de Qualificação** (CQ) será determinada através da seguinte expressão:

$$CQ = 0,25 \times C1 + 0,75 \times C2$$

9 - NÚMERO DE CANDIDATOS A QUALIFICAR:

O número de candidatos a qualificar é de 5 (cinco), salvo no caso de as candidaturas

apresentadas e formalmente admissíveis serem em número inferior (Art. 181º, nº 3 do CCP).

10 - PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser apresentadas diretamente na plataforma eletrónica acinGov, até ao dia e hora fixado no Anúncio publicado no JOUE e no Diário da República.

11 - RELATÓRIO PRELIMINAR DA FASE DE QUALIFICAÇÃO

Após a análise das candidaturas e a aplicação às mesmas do critério de qualificação, o júri elabora um relatório preliminar no qual propõe a exclusão de candidaturas e a ordenação dos candidatos.

12 - AUDIÊNCIA PRÉVIA

Os candidatos devem pronunciar-se, por escrito, no prazo de 5 dias, após o envio do relatório referido no ponto anterior.

13 - PRAZO PARA A DECISÃO DA QUALIFICAÇÃO

13.1. Até 44 (quarenta e quatro) dias após o termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

13.2. Os candidatos qualificados passam à fase seguinte em condições de igualdade.

14 - LEILÃO ELETRÓNICO

Não há lugar a leilão eletrónico.

II - FASE DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA ADJUDICAÇÃO

15 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

15.1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais

vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade monofator: o preço mais baixo.

15.2. Em caso de empate na Classificação Final recorrer-se-á a um sorteio, que obedecerá à seguinte metodologia:

1º Determinar-se-á a seriação dos concorrentes para efeito de estabelecer a ordenação da retirada da bola, pela maior pontuação obtida através de um lance de dados;

2º A cor das bolas significará a seguinte ordenação:

- 1ª Posição: Bola branca;
- 2ª Posição: Bola preta;
- 3ª Posição: Bola vermelha;
- 4ª Posição: Bola verde;
- 5ª Posição: Bola azul.

Deste ato será lavrada ata que será assinada por todos os presentes.

15.3. Considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando seja 10% (ou mais) inferior ao preço base.

15.4. Nenhuma proposta pode ser excluída com fundamento no facto de dela constar um preço total anormalmente baixo sem antes ter sido solicitado ao respetivo concorrente, por escrito, que, em prazo adequado, preste esclarecimentos relativos aos elementos constitutivos relevantes da proposta.

16 - PRAZO ESTIMADO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para a prestação de serviços de fiscalização é de 720 dias, sendo as principais atividades e os respetivos prazos de execução indicados no Caderno de Encargos (Anexo B), contados a partir da data da consignação da empreitada ou da aprovação do respetivo PSS, caso esta última data seja posterior, mas nunca antes do Visto do Tribunal de Contas sobre o contrato de execução da empreitada.

17 - MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO:

Caso o prazo de execução da empreitada a fiscalizar venha a ser prorrogado, o contrato objeto do presente procedimento será igualmente prorrogado, por prazo idêntico, sendo o

valor a pagar apurado de acordo com o preço mensal contratado - Cfr. Art. 312º, al. a), do CCP, tendo em conta os recursos que se considerem necessários alocar à empreitada, em função da natureza dos trabalhos a executar durante o período em que o prazo for prorrogado.

18 - NEGOCIAÇÃO

A proposta apresentada, não será objeto de negociação.

19 - PROPOSTA VARIANTE

Não é admitida a apresentação pelo concorrente de proposta variante, nos termos do artigo 59º, do Código dos Contratos Públicos.

20 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta considerar-se-á válida e inalterada em todas as suas condições por um período de 66 dias úteis contados desde a data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

21 - CAUÇÃO

No prazo de 10 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve prestar caução, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço contratual, sob qualquer dos modos previstos no Art. 90º do CCP.

22 - INSTALAÇÕES / EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO DONO DA OBRA PARA UTILIZAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO

Os interessados poderão visitar as instalações que serão cedidas pelo Dono de Obra para que o Cocontratante possa realizar as atividades inerentes à Fiscalização da empreitada, para que possam observar *in loco* o tipo de instalações e equipamentos disponibilizadas e o estado de conservação em que se encontram e, se a Universidade de Coimbra assim o entender, serão acompanhados por um elemento por esta designado.

23 - PREVALÊNCIA

23.1. As normas do presente convite prevalecem sobre quaisquer indicações constantes do anúncio e das normas do convite com elas desconformes - Art. 189º, nº 6 do CCP;

23.2- As normas constantes do CCP prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento com elas desconformes - Art. 51º do CCP.

24 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente programa de concurso e demais peças escritas, será aplicado o disposto no Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação atual e restante legislação em vigor.

Coimbra,

O Reitor, Prof Doutor Amílcar Falcão

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. ... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º